

Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	534.000,00	
TOTAL	1	534.000,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
01.122.0100.4509 APOIO ADMINISTRATIVO	1 4	534.000,00	
TOTAL		534.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	354.000,00	
TOTAL	1	534.000,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.1270 FÓRUM PARLAMENTAR SÃO PAULO - SÉCULO XXI	1 4	100.000,00	
01.122.0100.4509 APOIO ADMINISTRATIVO	1 5	284.000,00	
01.126.0151.4510 INFORMÁTICA	1 4	150.000,00	
	1 5	80.000,00	
		70.000,00	
TOTAL		534.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 4	354.000,00	
DEZEMBRO		354.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 5	354.000,00	
DEZEMBRO		354.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	534.000,00	534.000,00	0,00
TOTAL GERAL	534.000,00	534.000,00	0,00

DECRETO Nº 45.586, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 131.028,00 (Cento e trinta e um mil, vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	131.028,00	
TOTAL	1	131.028,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4296 TREINAMENTO PROFISSIONAL E LABORATERAPI	1 4	131.028,00	
TOTAL		131.028,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	131.028,00	
TOTAL	1	131.028,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4296 TREINAMENTO PROFISSIONAL E LABORATERAPI	1 4	99.388,00	
14.421.3805.4298 EDUCAÇÃO BÁSICA, CULT. E PROFISSIONAL	1 4	27.170,00	
14.421.3805.4301 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	1 4	4.470,00	
TOTAL		131.028,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
TOTAL	1 4	131.028,00	
DEZEMBRO		131.028,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 SEC. ADMINISTRAÇÃO			
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
TOTAL	1 4	131.028,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		131.028,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	131.028,00	131.028,00	0,00
TOTAL GERAL	131.028,00	131.028,00	0,00

DECRETO Nº 45.587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.492.410,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA			
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.492.410,00	
TOTAL	1	2.492.410,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
04.129.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002	1 4	2.492.410,00	
TOTAL		2.492.410,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
20001 SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.492.410,00	
TOTAL	1	2.492.410,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
04.123.2001.1257 Progr. Modern. Contr. Int. ADM. FINANC. - PROJ	1 4	920.516,00	
04.129.2001.1258 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT - PROM	1 4	1.571.894,00	
TOTAL		2.492.410,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	2.492.410,00	2.492.410,00	0,00
TOTAL GERAL	2.492.410,00	2.492.410,00	0,00

DECRETO Nº 45.588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.074.720,00 (Quatro milhões, setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São

Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO			
DE SP. - DAESP			
3 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	4.074.720,00	
TOTAL	1	4.074.720,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4262 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 4	4.074.720,00	
TOTAL		4.074.720,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO			
DE SP. - DAESP			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	4.074.720,00	
TOTAL	5	4.074.720,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
26.781.1607.1110 AEROPORTOS DO INTERIOR - OBRAS	5 5	4.074.720,00	
TOTAL		4.074.720,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO			
DE SP. - DAESP			
TOTAL	1 4	4.074.720,00	
DEZEMBRO		4.074.720,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES			
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO			
DE SP. - DAESP			
TOTAL	5 5	4.074.720,00	
DEZEMBRO		4.074.720,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	4.074.720,00	4.074.720,00	0,00
TOTAL GERAL	4.074.720,00	4.074.720,00	0,00

DECRETO Nº 45.589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000.000,00	
TOTAL	1	1.000.000,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			

13.391.1202.4207 PRESERV. DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CUL.	1 4	180.361,00	
13.392.1201.4038 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	1 4	35.639,00	
13.392.1203.4035 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIFUSÃO CULTUR.	1 4	784.000,00	
TOTAL		1.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.000.000,00	
TOTAL	1	1.000.000,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
13.391.1202.4207 PRESERV. DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CUL.	1 5	1.000.000,00	
TOTAL		1.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA			
TOTAL	1 4	1.000.000,00	
DEZEMBRO		1.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA			
TOTAL	1 5	1.000.000,00	
DEZEMBRO		1.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 45.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao